

LEI ORDINÁRIA Nº 514

de 05 de abril de 1973

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, com esta Municipalidade, para instalação de Unidade Sanitária neste Município.

Art. 2º.. *As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de abril de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 514/1973 - 05 de abril de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em